

CARTILHA BOAS PRÁTICAS TJPI



IDENTIDADE INSTITUCIONAL



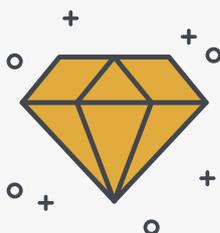
Missão

Assegurar a Justiça e a
Pacificação Social



Visão

Ser reconhecida pela sociedade
como uma instituição que realiza a
Justiça de forma efetiva



Valores

Credibilidade, Acessibilidade, Inovação,
Transparência, Sustentabilidade, Ética,
Probidade, Eficiência, Segurança
Jurídica, Imparcialidade e Resolutividade.

O QUE É UMA BOA PRÁTICA?

Uma boa prática pode ser definida como experiência, atividade, ação, caso de sucesso, projeto ou programa, cujos resultados sejam notórios pela eficiência, eficácia e/ou efetividade e contribuam para o aprimoramento e/ou o desenvolvimento de determinada tarefa, atividade ou procedimento no Poder Judiciário.

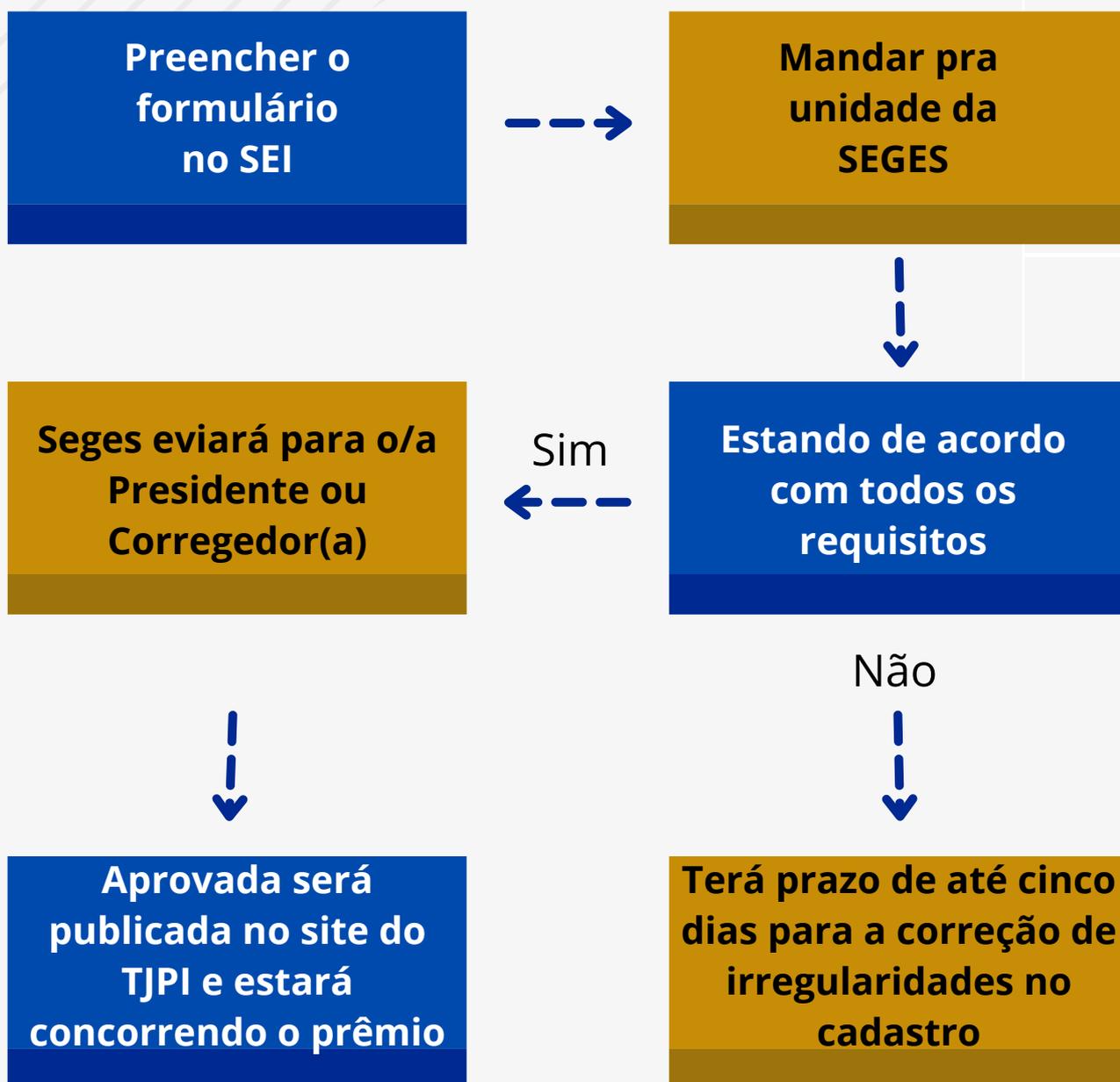
O portal contemplará práticas de diversas temáticas em um só lugar, de forma a facilitar aos usuários a busca. Assim, foram criados eixos temáticos com o objetivo de direcionar as práticas cadastradas aos respectivos assuntos.

Atualmente os eixos temáticos disponíveis são:

- Produtividade judicial;
- Transparência;
- Planejamento e Gestão Estratégica;
- Eficiência Operacional Administrativa;
- Gestão Orçamentária;
- Sustentabilidade e Acessibilidade;
- Gestão de Pessoas;
- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Conciliação e Mediação;
- Combate à Violência Doméstica;
- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas; e
- Acesso à justiça e Cidadania.

A Portaria n. 140 de 25 de setembro de 2019 instituiu e regulamentou o Portal CNJ de Boas Práticas

CADASTRO



- As práticas demonstradas devem estar em execução ou terem sido concluídas no mesmo ano de sua inscrição.
- Não serão aprovadas práticas idênticas ou similares as dos anos anteriores já constantes do Banco de Boas Práticas;
- Para fins de concorrer ao Prêmio Melhores Boas Práticas, as ideias e práticas deverão ser inscritas anualmente, do dia 21 (vinte e um) de janeiro ao dia 30 (trinta) de setembro.

INCLUSÃO NO BANCO DE BOAS PRÁTICAS

- As práticas inscritas passarão por análise prévia, realizada pela SEGES;
- Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça aprovar a inclusão de boa prática que seja de iniciativa das unidades administrativas e judiciais de 2º Grau e ao Corregedor(a) Geral da Justiça as de iniciativa das unidades administrativas e judiciais de 1º Grau, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, diretamente ou por delegação.
- Poderá ser concedido prazo de até cinco dias para a correção de irregularidades no cadastro;
- As práticas aprovadas e o nome dos seus respectivos autores serão publicados no endereço www.tjpi.jus.br, no link Gestão Estratégica – Boas Práticas, bem como poderão ser divulgadas em outros meios de comunicação.
- Após a aprovação das inscrições, as ideias e práticas passarão a ser denominadas Boas Práticas e incluídas no Banco.



SELO DE RECONHECIMENTO

Com a finalidade de contribuir para a valorização dos magistrados (as) e servidores (as), institui-se o Selo de Reconhecimento.

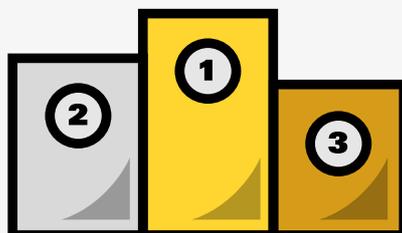
Os autores (as) da Boa Prática, após aprovação, receberão o Selo de Reconhecimento, bem como serão registrados elogios nas respectivas pastas funcionais, do magistrado (a) e/ou servidor (a), em razão da significativa contribuição proporcionada à melhoria dos serviços prestados por este ao Poder Judiciário.

PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS

- Para concorrer ao Prêmio Melhores Boas Práticas, serão pré-selecionadas pela Comissão Avaliadora, entre os dias 1º (primeiro) a 30 (trinta) de outubro do ano em curso, dentre as práticas cadastradas durante o ano, as cinco Boas Práticas.
- As 05 (cinco) Boas Práticas que obtiverem as maiores notas serão submetidas à votação de magistrados (as) e servidores (as) com o objetivo de serem eleitas as melhores práticas do período.
- A votação será eletrônica;
- O voto será secreto, e magistrados (as) e servidores (as) poderão votar em apenas uma Boa Prática entre as cinco submetidas à votação.
- A votação deverá ser realizada na segunda e terceira semana do mês de outubro do corrente ano.

PREMIAÇÃO

Receberão o Selo de Reconhecimento OURO, PRATA e BRONZE os autores das três ideias ou práticas mais votadas. Serão registrados nas respectivas pastas funcionais do magistrado (a) e/ou servidor (a) o selo obtido bem como elogios, em razão da significativa contribuição proporcionada à melhoria dos serviços prestados por estes ao Poder Judiciário.



Os autores (as) das três ideias ou práticas mais votadas terão anotação no banco de horas, nas seguintes proporções :

- a) Selo de Reconhecimento Ouro: 18 (dezoito) horas;
- b) Selo de Reconhecimento Prata: 12 (doze) horas;
- c) Selo de Reconhecimento Bronze: 06 (seis) horas;

*A premiação deste artigo, será concedida 01 (uma) vez ao ano e o gozo de tal benesse deverá ser realizado mediante prévio requerimento direcionado ao superior hierárquico do magistrado (a) e/ou servidor (a), com o devido deferimento.

Para mais informações



Acesse aqui!

Tribunal de Justiça do Piauí - Todos os direitos reservados.
Avenida Padre Humberto Pietrogrande, N° 3509, São Raimundo, CEP 64.075-065 - Teresina-PI.
Atendimento: Segunda a Sexta das 8:00h às 14:00h.
(86)3317-6600 ascomtjpi@gmail.com
(86)3218-0803 Secretaria de Gestão Estratégica - segestjpi@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



SEGES

Secretaria de Gestão Estratégica
Tribunal de Justiça do Piauí - TJPI